



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICAÇÃO
Órgão Oficial Municipal
Nº 2788 de 09/03/2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE
04 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22, da Lei Complementar nº 103, de 04 de novembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do município de Vargem Alta e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 23. O CSPROGER reunir-se-á somente quando houver matéria a deliberar, mediante convocação do Procurador-Geral do Município, de ofício, ou a requerimento de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.

§ 1º A convocação será realizada, preferencialmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo a pauta e os elementos necessários à instrução, salvo situação de urgência devidamente justificada.

§ 2º Será considerada aprovada a matéria que obtiver votos favoráveis de, no mínimo, 03 (três) membros.

§ 3º Nas decisões do Conselho, o Presidente terá, além de seu voto, o de desempate.

§ 4º As deliberações serão registradas em ata, com indicação de presença, pauta, síntese da discussão e resultado, mantendo-se arquivo e controle institucional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/03/2026 13:55:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 13:55:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SZRGLL>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003300340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.